

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na Secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, profissão, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

d) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

e) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e respectivos períodos de duração relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar a concurso bem como a formação profissional que possui e respectiva duração;

f) Documentos autenticados, comprovativos das acções de formação e da respectiva duração.

9 — A apresentação da documentação mencionada no n.º 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5 \times HA) + (1,5 \times FP) + (3 \times EP) + (3 \times CS)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

em que as regras a observar na valorização dos diversos factores da avaliação curricular são as seguintes:

a) Habilitação académica de base (HA) — em que será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional (FP) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional (EP) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto;

d) Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;

Interesse e experiência profissional;

Capacidade de expressão;

Espírito de iniciativa;

Capacidade de relacionamento interno e externo;

Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração de quinze minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — de 13 a 15 valores;

Favorável — de 10 a 12 valores;

Favorável com reservas — de 8 a 9 valores;

Não favorável — menos de 8 valores.

12.2 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

12.3 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Augusto Henrique de Oliveira Dominigos, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe da Divisão dos Serviços de Obras Públicas.

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto Pedro Miguel Monteiro Alvaro Mesquita Dinis, técnico superior principal.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, a data e a hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício desta Câmara Municipal.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Emílio Pedreira Moreira.

2611038739

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14 885/2007

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 1/2005, de 27 de Janeiro

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo

ao Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao loteamento sito na Rua do 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 1/2005, emitido em 27 de Janeiro de 2005 em nome de Custódio Francisco Pardal.

O processo poderá ser consultado das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção das Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611038925

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 14 886/2007

Nomeação no cargo de direcção intermédia de 2.º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Educação, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 2007, aviso n.º 05/DRH/SRS/2007, no jornal *24 Horas*, em 2 de Maio de 2007, e na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE200705/0002, foram recepcionadas sete candidaturas.

Foram admitidos ao processo de selecção os candidatos Ana Maria da Silva Matos Neves Calvário, Ana Paula dos Santos Gameiro Sena Rêgo, Ana Paula Maruta Marques, Lúcia da Graça Inácio, Luís Manuel Moreira da Silva, Maria Filomena Correia da Luz e Maria João Martins Ferreira.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil, definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 43.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a Dr.ª Lúcia da Graça Inácio.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 24 de Julho de 2007, a Dr.ª Lúcia da Graça Inácio chefe de divisão de Educação, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, dos diplomas supra-referidos.

24 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

ANEXO

Síntese curricular

Dr.ª Lúcia da Graça Inácio, nasceu em 14 de Agosto de 1963, no concelho de Alvaiázere.

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1991.

De Novembro de 1993 a Agosto de 1999, exerceu funções de técnica superior de serviço social na Câmara Municipal de Loures, no Departamento Sociocultural, Divisão de Dinamização Comunitária, Área de Idosos.

Em Agosto de 1999, inicia funções no município de Odivelas, em regime de comissão extraordinária de serviço, na Divisão Municipal de Habitação.

Em Julho de 2001, transita para a Divisão Municipal de Educação, exercendo, de Setembro a Novembro de 2006, funções de coordenação dessa Divisão.

Em Novembro de 2006 é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão Municipal de Educação.

Formação profissional diversificada nas áreas da educação, bem como nos domínios da concepção e gestão de projectos e coordenação e orientação de equipas de trabalho.

2611038644

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 14 887/2007

Concurso interno de ingresso para encarregado de parque de máquinas

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência de despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar (M/F) na categoria de encarregado de parque de máquinas, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido em 25 de Junho de 2007.

2 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Especiais — ser funcionário ou agente há mais de um ano, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a escolaridade obrigatória.

4 — Remuneração e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração corresponderá ao índice 244 da categoria de encarregado de parque de máquinas, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 27 de Janeiro de 1990.

6 — Composição do júri:

Presidente — António José dos Santos Antunes Alves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

João Póvoa Rodrigues, chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.

Ana Cristina Antunes Castro, chefe de secção.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção:

7.1 — A prova de conhecimentos assumirá forma oral, com duração de vinte minutos.

Programa da prova de conhecimentos, bibliografia e legislação necessária à sua realização — regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue na Secção de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

8.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido na Secção de Recursos Humanos, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de